

Prezado Cooperado da Coopercon-MG,

Informamos a excelente negociação firmada com a **FAME** para fornecimento de **materiais elétricos e hidrossanitários**, onde negociamos condições comerciais especiais para os cooperados da Coopercon-MG (vide abaixo), com a **validade desta negociação para até 31/03/2022**. Segue link com o site da FAME, nele você tem acesso a todas as certificações e produtos: <https://www.fame.com.br/>. Ligue agora e faça seu orçamento (vide contato abaixo).

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA COOPERADOS DA COOPERCON-MG

- Desconto geral de 50% em toda a linha para pedidos acima de R\$1.000,00.

- Prazo de pagamento 28 dias, podendo ser estender até 56 médio, dependendo do valor do pedido.

- FRETE CIF.

- Validade da negociação: até 31/03/2022.

As compras podem começar imediatamente, através do contato:

(31) 99478-4645 (Júnior)
(31) 97554-6217 (Vanessa)
(31) 3474-2755 (Fixo)



Ressaltamos que esta negociação já está no site da Coopercon-MG: www.coopercon-mg.org.br, onde está disponibilizado o catálogo completo da linha de produtos da **FAME**.

NOTA IMPORTANTE: a união entre os cooperados é extremamente importante para a força e o sucesso da Coopercon-MG, portanto, solicitamos total sigilo no que diz respeito às negociações comerciais realizadas.

Quanto mais forte for a Coopercon-MG, melhores serão as negociações e maiores serão os benefícios para todos os cooperados.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPRA:

A construtora cooperada fará contato diretamente com o fornecedor se identificando como cooperada da Coopercon-MG para providenciar o cadastro (caso ainda não tenha), podendo imediatamente liberado o cadastro, iniciar as compras, obedecendo rigorosamente o acordo firmado pela Coopercon-MG com o mesmo, colocando o pedido de compras e acompanhando o faturamento e entrega da mercadoria. Caso seja necessário, a Coopercon-MG poderá ser acionada pelo cooperado para intervir junto ao fornecedor para corrigir/melhorar algum processo que esteja falho. É de responsabilidade do fornecedor enviar relatório todo início de mês à Coopercon-MG, relativo à movimentação de compra ocorrida no mês anterior pelo cooperado, para que a cooperativa possa enviar aos cooperados a boleta de cobrança da taxa administrativa de 1% (um por cento) sobre sua movimentação, valor este, necessário à manutenção da cooperativa.